



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.seplan.pi.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.004063/2025-12

Unidade Gestora: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ E O INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS (ISCSP) DA UNIVERSIDADE DE LISBOA.

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN-PI, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 3.190, Centro/Sul, Teresina-PI, CEP 64001-495, inscrita no CNPJ nº 06.553.523/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM**, CPF nº 347.261.443-91, e, de outro lado, o **INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**, com sede na Rua Almerindo Lessa, Campus da Ajuda, 1300-663, Lisboa, Portugal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu presidente, Senhor Ricardo João Magro Ramos Pinto, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2025**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela GN 2350-15-BID (Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento), com fundamento nos Contratos de Empréstimo nº 5611/OC-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e nº 2000004360, firmado entre o Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), conforme faculta o art. 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 4/2025, relativo à prestação de serviços de consultoria pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa para a implementação do Centro de Inteligência em Economia e Planejamento Territorial (CIEPT) do Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses, no período de 14/03/2026 a 14/03/2027, conforme o Apêndice 1, item 3, da GN 2350-

15-BID.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Apêndice 1, item 3, da GN 2350-15, conforme faculta o art. 1º, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos Contratos de Empréstimo nº 5611/OC-BR, celebrado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e nº 2000004360, firmado entre o Estado do Piauí e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190101

Fonte: 754 - Recursos de Operações de Crédito

Programa de Trabalho: 04.121.0109.6013

Elemento de Despesa: 35

Natureza da Despesa: 339035

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00017.004063/2025-12 e ao Parecer PGE/PLC nº 49/2026/PGE-PI/GAB/CSSEAD1, devidamente aprovado pelo Procurador-Geral do Estado por meio do Despacho PGE-PI Nº 401/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-
SEPLAN/PI
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

RICARDO RAMOS PINTO
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
CONTRATADA